

JUNTE-SE



EMENDA Nº

20

**AO PROJETO DE LEI
265/2021**

TEOR

O artigo 46 do projeto de lei em epígrafe passa a incluir parágrafo único, com a seguinte redação:

"Artigo 46 - ...

...
Parágrafo único - Fará parte da projeção de despesas de pessoal mencionada no "caput" os valores necessários a assegurar a aplicação de Lei Federal nº 11.738/2008 - "Lei do piso nacional", aos professores do Estado de São Paulo."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda busca assegurar, expressamente, que a lei orçamentária preveja os recursos necessários a assegurar a aplicação de Lei Federal nº 11.738/2008 - "Lei do piso nacional", aos professores do Estado de São Paulo.

Decorrente de ação coletiva proposta pela Apeoesp para a aplicação de Lei Federal do piso nacional, julgada procedente em primeiro grau e pendente de julgamento de recurso no grau superior, a medida é uma reivindicação da categoria e assegura o direito dos servidores do magistério.

Sala das Sessões, em 10/05/2021

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) CARLOS GIANNAZI - PSOL

Código: 22 10/05/2021 09:13:50